

DECRETO Nº 2.646 DE 14 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.286 de 14/05/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|------------------------------|-------|------------------|
| 07 | DEPTO. ESPORTE | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.1.030.000 | Construção de Pista de Skate | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 000 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | 55.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|-----------------------------------|-------|------------------|
| 07 | DEPTO. DE ESPORTES | | |
| 001 | Divisão de Esportes | | |
| 27.812.0015.2.025.000 | Manutenção da Divisão de Esportes | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo (161) | 000 | 55.000,00 |
| TOTAL | | | 55.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO